

MANUAL

DO PROGRAMA DE ESTUDOS TEOLÓGICOS DESCENTRALIZADOS

ETED



***IGREJA DO NAZARENO
REGIÃO AMÉRICA DO SUL***

2004

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO	03
CAPÍTULO I: FUNDAMENTOS DO ETED	04
A. Objetivo geral	04
B. Objetivos específicos	04
C. Propósito	04
D. Natureza e modalidade	04
CAPÍTULO II: ASPECTOS ACADÊMICOS DO ETED	05
A. Desenho do programa	05
1. Requisitos de admissão	05
2. Plano de matérias	05
a . Blocos de matérias	05
b. Tipos de cursos	05
c. Período de duração de cada matéria	06
d. Sílabos	07
e. Assistência a classes e exames	07
f. Hora acadêmica	07
g. Trabalhos prévios	07
h. Trancamento de matrículas	08
i. Avaliação	08
3. Convalidações de matérias	08
4. Títulos	09
5. Tutorias	09
6. Prática Ministerial	10
B. Pessoal docente	10
1. Avaliação	11
a . Auto-avaliação do professor	11
b. Avaliação da matéria pelos estudantes	11
2. Atualização docente	11
CAPÍTULO III: ADMINISTRAÇÃO DO ETED	12
A. Recursos humanos	12
a. Diretor de Estudos Teológicos Descentralizados	12
b. Coordenador Nacional de Estudos Teológicos Descentralizados	12
c. Coordenador Distrital de Estudos Teológicos Descentralizados	12
d. Coordenador Local de Estudos Teológicos Descentralizados	12
B. Custos do Programa	12
C. Requisitos de abertura de um Núcleo	13
APÊNDICES	14
A. Descrições de trabalho	14
1. Diretor do ETED	14
2. Coordenador Nacional do ETED	16
3. Coordenador Distrital do ETED	17
4. Coordenador do Centro Local do ETED	18
5. Professor do ETED	19

APRESENTAÇÃO

A Coordenadoria Regional de Educação Teológica da Igreja do Nazareno na América do Sul, com muita alegria, apresenta este novo Manual do Programa de Estudos Teológicos Descentralizados.

Em um ambiente de crescimento sem precedentes na América do Sul e em um contexto em que Deus está chamando a muitos cristãos ao ministério, é fundamental que providenciemos uma preparação teológica adequada.

Por mais de vinte anos a Igreja do Nazareno na América do Sul tem desenvolvido a modalidade de estudos teológicos descentralizados através de CENETA (Centro Nazareno de Estudos Teológicos Afiliados). Durante esse tempo, milhares têm se preparado para o ministério, e atualmente desenvolvem diferentes lideranças tais como Superintendentes Distritais, pastores, missionários, entre outros. CENETA teve um papel de protagonista no crescimento da Igreja do Nazareno da Região.

As razões que tem motivado a atualização deste *Manual* são:

- (1) Quando se iniciou CENETA há mais de duas décadas, viu-se a necessidade de também escrever um *Manual* para dar direção e uniformidade ao programa. Até então a Região tinha menos membros que hoje. Com o passar do tempo, a Igreja tem crescido vertiginosamente e CENETA tem sido contextualizado em seu programa para atender às mudanças. Hoje, é urgente atualizar este *Manual* para dar uniformidade e coerência doutrinária em qualquer lugar ou contexto educativo no qual os chamados ao ministério se preparam.
- (2) O objetivo do Programa de Estudos Teológicos Descentralizados – ETED na América do Sul é “prover uma educação teológica e contextualizada a todos aqueles que Deus tem chamado, a fim de que possam responder desde uma perspectiva integral às exigências atuais da Igreja do Nazareno e da sociedade em geral”.
- (3) Na Região necessitamos reformular o propósito central de CENETA, o qual é “a preparação daqueles a quem Deus tem chamado ao ministério”.
- (4) Por outro lado, também vimos a urgência de marcar nosso sistema educativo para que inclua os requisitos acadêmicos para a ordenação na Igreja do Nazareno com os requisitos do *Manual* atual e o *Guia de Desenvolvimento Ministerial 2003-2007* para América do Sul
- (5) Neste novo *Manual* tratamos de manter os mesmos fundamentos do programa original, atualizando com as mudanças na Igreja do Nazareno e na Região.

A mudança do nome para ETED tem-se efetuado pelas seguintes razões:

- (1) O nome CENETA implica um sistema de “Centros Afiliados”, que podem ser interpretados como centros autônomos.
- (2) O nome ETED corresponde mais a filosofia da Região em relação a educação ministerial. Cada centro não tem vida própria, mas necessita estar estreitamente ligado a instituição educativa em jurisdição.

Deus tem abençoado a Igreja do Nazareno na América do Sul com um sistema de movimento que tem resultado em milhares de vidas transformadas para a eternidade. No entanto, estou certo que Deus pode fazer mais do que podemos imaginar. Dou graças a Deus que temos esta oportunidade para preparar aqueles a quem Deus tem chamado para a próxima etapa de Seu movimento.

David Wesley
Coordenador Regional de Educação Teológica

CAPÍTULO I

FUNDAMENTOS DO ETED

O **Programa de Estudos Teológicos Descentralizados – ETED** dos Seminários que provem a formação teológica na Igreja do Nazareno na América do Sul, permite a pessoa que tem sido chamada por Deus receber a capacitação básica para o ministério e ao mesmo tempo dar a oportunidade para exercer seu trabalho ministerial em seu próprio contexto.

A . OBJETIVO GERAL

Prover uma educação teológica contextualizada a todos aqueles que Deus tem chamado, a fim de que possam responder desde uma perspectiva integral às exigências atuais da Igreja do Nazareno e da sociedade em geral.

B. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Prover uma formação ministerial paralela ao exercício do seu ministério, de tal forma que combine de uma forma frutífera sua experiência ministerial com o trabalho em sala de aula.
2. Facilitar a prática do ministério, sem que a pessoa tenha que sair por longos períodos de sua cultura ou contexto, aplicando seus novos conhecimentos adquiridos
3. Prover como mínimo, os requisitos educativos para a ordenação estipulados no *Guia de Desenvolvimento Ministerial da Igreja do Nazareno 2003-2007*, Região América do Sul.

C. PROPÓSITO

O propósito do *Programa de Estudos Teológicos Descentralizados-ETED* é prover formação integral às pessoas que testificam que Deus os tem chamado ao ministério cristão. No sentido mais amplo, o propósito deste projeto é servir à igreja colaborando no cumprimento de sua missão. Um dos aspectos fundamentais deste programa é seu caráter predominantemente prático. Qualquer estudante para poder continuar no programa deve estar comprometido responsavelmente no ministério cristão em alguma de suas formas.

D. NATUREZA E MODALIDADE

Este programa é de natureza descentralizada. Isto significa que cada núcleo de extensão está vinculado à instituição teológica em jurisdição e deve conservar as características do currículo, créditos, horas de classe requeridas, docência, bibliotecas, entre outras.

O *Programa de Estudos Teológicos Descentralizados – ETED* incluem todos os cursos que correspondem ao programa de Nível Médio em Teologia, dentro dos quais estão incluídos aos 30 anos cursos para ordenação.

Os cursos serão oferecidos em base a uma calendarização anual previamente estabelecida no distrito e aprovada pela instituição teológica em jurisdição da Região SAM. Os cursos poderão ser ensinados em forma regular ou intensiva, de acordo ao “desenho do programa” que apresenta no seguinte capítulo.

CAPÍTULO II

ASPECTOS ACADÊMICOS DE ETED

A . DESENHO DO PROGRAMA

1. Requisitos de admissão

O ingresso ao Programa de Estudos Teológicos Descentralizados – ETED, está aberto aos membros da Igreja do Nazareno que cumpram os seguintes requisitos:

- a. Ter uma convicção clara do chamado de Deus ao ministério cristão.
- b. Possuir uma credencial outorgada pela instância respectiva da igreja:
 - **Ministro Local** (outorgada pela Junta local da igreja)
 - **Ministro Licenciado** (outorgada pela Assembléia do Distrito por recomendação da Junta de Credenciais Ministeriais).
- c. Apresentar o certificado de estudos correspondentes a:
 - **Nível “M”**: conclusão da educação fundamental I.
 - **Nível “A”**: conclusão da educação fundamental II.
 - **Nível “U”**: conclusão de educação médio ou o diploma correspondente dos países em que se outorga essa credencial.
- d. Apresentar duas recomendações: (a) Pastor da igreja onde é membro, e (b) Superintendente Distrital. Se o estudante é pastor deverá apresentar uma recomendação da Junta Local.
- e. Preencher e entregar a “Ficha de Matrícula”, providenciada pelo centro local
- f. Duas fotos tamanho 4x4 cm.
- g. Para aqueles que, estando no ministério atualmente e havendo começado seus estudos em um Instituto Bíblico ou Seminário, desejem continuar e completar seus estudos no Núcleo de Estudos Teológicos Descentralizados – ETED, deverão:
 - Cumprir com os requisitos anteriores.
 - Preencher e entregar a “Solicitação de Transferência” de Programa, providenciado pelo núcleo local.
 - Anexar o histórico escolar da instituição de procedência para realizar a convalidação respectiva.
- h. Qualquer requisito adicional que a instituição teológica em jurisdição solicite.

2. Plano de estudos

a. Blocos de cursos

O plano de estudos do ETED para toda a Região da América do Sul compreende três blocos de cursos:

- (1) Cursos requeridos para ordenação
- (2) Cursos comuns a todas as instituições teológicas da América do Sul
- (3) Cursos contextualizados

b. Tipos de cursos

Assim mesmo, o Programa, pelo seu conteúdo, está formado por dois tipos de cursos: Cursos Básicos (B) e Cursos Estratégicos (E). Os cursos básicos serão ministrados por professores locais e poderão ser oferecidos durante todo o ano, segundo a

disponibilidade e modalidade dos núcleos. Os Cursos Estratégicos serão ministrados por professores aprovados diretamente pela instituição teológica em jurisdição e, em caso de professores convidados, poderão ministrar em períodos intensivos que durem no máximo duas semanas.

c. Período de duração de cada curso

- Quanto ao período de duração de cada curso, o plano de estudos, está dividido em Períodos Regulares (PR) e Períodos Intensivos (PI). Os “períodos regulares” deverão distribuir-se durante todo o ano, exceto nos “períodos intensivos”. Cada “período intensivo” durará um máximo de duas semanas de classes (em casos especiais, pode dividir-se o período em duas etapas).
- Os cursos estratégicos (E) deverão ser ministrados, preferencialmente, em períodos intensivos, e serão ensinados por professores designados diretamente pela instituição teológica em jurisdição.
- Os cursos que não tenham a qualificação de estratégicos (E), poderão ser ensinados pelos professores locais qualificados.
- Para o “bloco de cursos contextualizados”, cada instituição teológica estabelecerá o período de duração de cada curso (regular o intensivo).

Em continuação apresentamos a tabela completa do Plano de Estudos, aonde se detalhará os seguintes dados: Blocos, Áreas de Estudo, Nomes de Cursos, Tipos de Cursos, Período de Duração de cada curso e os Créditos:

BLOCO 1: MATÉRIAS PARA ORDENAÇÃO					
No.	ÁREA	MATÉRIA	TIPO	PERÍODO DURAÇÃO	CRÉDITOS
1	BIBLIA	Heremênutica Bíblica	BÁSICO	INTENSIVO	3
2	BIBLIA	Antigo Testamento I	BÁSICO	REGULAR	3
3	BIBLIA	Antigo Testamento II	BÁSICO	REGULAR	3
4	BIBLIA	Novo Testamento I	BÁSICO	REGULAR	3
5	BIBLIA	Novo Testamento II	BÁSICO	REGULAR	3
6	TEOLOGIA	Teologia Sistemática I	ESTRATÉGICO	INTENSIVO	3
7	TEOLOGIA	Teologia Sistemática II	ESTRATÉGICO	INTENSIVO	3
8	TEOLOGIA	Teologia Sistemática III	ESTRATÉGICO	INTENSIVO	3
9	TEOLOGIA	Doutrina de Santidade I	ESTRATÉGICO	INTENSIVO	3
10	HISTORIA	Historia Eclesiástica I	BÁSICO	REGULAR	3
11	HISTORIA	Historia Eclesiástica II	BÁSICO	REGULAR	3
12	HISTORIA	Historia da Igreja do Nazareno	ESTRATÉGICO	INTENSIVO	3
13	PASTORAL	Educação Cristã II	BÁSICO	REGULAR	3
14	GENERAL	Comunicação Escrita	BÁSICO	REGULAR	3
15	PASTORAL	Homilética I	BÁSICO	REGULAR	3
16	PASTORAL	Cuidado e Assessoramento Pastoral	BÁSICO	REGULAR	3
17	PASTORAL	Desenvolvimento Integral da Igreja	BÁSICO	INTENSIVO	3
18	PASTORAL	Educação Cristã I	BÁSICO	REGULAR	3
19	PASTORAL	Organização e Política da Igreja do Nazareno	ESTRATÉGICO	INTENSIVO	3
20	PASTORAL	Administração e Liderança Cristã	BÁSICO	REGULAR	3
21	PASTORAL	Bases Bíblicas e Wesleyanas da Adoração	ESTRATÉGICO	INTENSIVO	3
22	PASTORAL	Identidade Nazarena	ESTRATÉGICO	INTENSIVO	3
23	PASTORAL	Ética Ministerial	BÁSICO	REGULAR	3
24	PASTORAL	Psicologia do Desenvolvimento Humano	BÁSICO	REGULAR	3
25	PASTORAL	Formação Espiritual	ESTRATÉGICO	INTENSIVO	3
26	PASTORAL	Bases Bíblicas e Teológicas da Família	BÁSICO	REGULAR	3

27	GENERAL	Introdução à Sociologia	BÁSICO	REGULAR	3
28	PASTORAL	Seitas e Novos Movimentos Religiosos	BÁSICO	REGULAR	3
29	PASTORAL	Introdução à Misão Urbana	BÁSICO	INTENSIVO	3
30	PASTORAL	Introdução à Misiologia	BÁSICO	INTENSIVO	3
BLOCO 2: MATÉRIAS COMUNES					
No.	ÁREA	MATÉRIAS	TIPO	PERÍODO DURAÇÃO	CRÉDITOS
31	BIBLIA	Pentateuco	BÁSICO	REGULAR	3
32	GENERAL	Metodologia da Investigação Teológica	BÁSICO	REGULAR	3
33	PASTORAL	Evangelismo Integral	BÁSICO	INTENSIVO	3
34	BIBLIA	Métodos Exegéticos	BÁSICO	INTENSIVO	3
35	TEOLOGIA	Doutrina de Santidade II	ESTRATÉGICO	INTENSIVO	3
36	PASTORAL	Bases Bíblicas e Teológicas do Ministerio	BÁSICO	REGULAR	3
37	BIBLIA	Romanos	BÁSICO	INTENSIVO	3
38	PASTORAL	Introdução à Comunicação Cristã	BÁSICO	REGULAR	3
39	PASTORAL	Pastoral e Mundo Contemporâneo	BÁSICO	INTENSIVO	3
40	BIBLIA	Epístolas Pastorais	BÁSICO	REGULAR	3

BLOCO 3: MATÉRIAS CONTEXTUALIZADOS

Segundo proposta apresentada e aprovada por cada instituição teológica em jurisdição (5 ou 6 cursos)

d. Silabos

Os sílabos para cada curso serão providenciados pela instituição teológica em jurisdição e servirão como um convênio entre professor e os estudantes para o processo educativo. Os sílabos dos cursos requeridos para ordenação serão os aprovados pelo COSAC (Comitê Regional de Cursos de Estudo).

e. Assistência às classes e exames

A assistência a todas as classes é obrigatória. Se as ausências injustificadas excederem a 20% do número total de classes, o aluno reprovará o matéria. Se o aluno estiver ausente sem justificativa durante um exame, apresentação monográfica ou de grupo, receberá a nota zero "0" em tal tarefa. Quando às ausências às classes ou exames sejam motivadas por causas justificadas, o aluno apresentará os documentos qualificados para justificar sua ausência ao Diretor do Núcleo, quem, em coordenação com o professor respectivo exigirá do aluno a recuperação da matéria nos aspectos pertinentes.

f. Hora acadêmica

Os cursos deverão ser ministrados em períodos estipulados pelo Núcleo Local de acordo ao valor de crédito de cada matéria, segundo o critério seguinte:

- 2 (dois) créditos equivalem a 20 (vinte) horas de classe aula;
- 3 (três) créditos equivalem a 30 (trinta) horas de classe aula.

A duração de cada hora de classe-aula se estabelecerá seguindo os critérios das agências de acreditação que tem jurisdição, as quais estão afiliadas às instituições teológicas correspondentes.

g. Trabalhos prévios

No caso dos cursos “estratégicos” (E) que sejam ministrados em períodos intensivos, devido a que não tem suficiente tempo durante os dias de classe para cumprir o requisito de horas de estudo extra aula, o professor respectivo, se considerar pertinente, poderá combinar com o Coordenador Distrital o Coordenador do Núcleo, as tarefas que os alunos deverá realizar prévio ao início do curso.

h. Trancamento de Matrícula

O tempo limite para trancamento da matrícula de forma justificado é equivalente a 25% do período do curso. O procedimento é o seguinte: O aluno apresentará a solicitação escrita do “Trancamento de Matrícula”, ao Coordenador do Núcleo que comunicará ao professor respectivo a decisão para que se registre n Relatório de Notas à frase “Trancamento de Matrícula Justificado” (“TMJ”).

O abandono da matéria sem seguir o processo anterior produzirá a reprovação da matéria e no Relatório de Notas será registrado a palavra “Reprovado” (“RP”).

i. Avaliação

Os critérios de avaliação a seguir serão estabelecidos segundo o sistema de notas de cada país. O professor deverá esclarecer no silabo seu sistema de notas, os elementos a serem avaliados e a porcentagem do valor de cada elemento.

O Programa de Estudos Teológicos Descentralizados – ETED, por ser diversificado em seu alcance terá entre seus alunos pessoas com diferentes níveis acadêmicos. Para atender adequadamente a esta situação se estabelece o seguinte sistema de qualificações:

- **Nível “M” (Médio):** Estudantes que tem completado somente a educação fundamental I estes aprovarão com nota mínima de 5,5% (sobre um total de 10,0 pontos possíveis). Quando se entrega o Relatório de Notas à pessoa deste nível se designará a seguinte nomenclatura:
A = Aprovado (mais de 55%)
R = Reprovado (menos de 55%)
- **Nível “A” (Avançado):** Estudantes que tem completado até o ensino fundamental II, ou ensino básico. Estes aprovarão com uma nota mínima de 6,0 (seis sobre um total de dez pontos possíveis).
- **Nível “U” (Universitário):** Estudantes que tem completa sua educação média ou que tenha algum tipo de estudos terciários. Estes aprovarão com uma nota mínima de 7,0.(sete sobre um total de dez pontos possíveis).

3. Convalidações de matérias

Um candidato ao Programa de Estudos Teológicos Descentralizados – ETED que tenha estudado em outra instituição de educação teológica pode solicitar a convalidação de algumas matérias de acordo com as seguintes considerações :

- a. A convalidação de matérias corresponde exclusivamente ao Vice-reitor Acadêmico da instituição teológica em jurisdição e sua decisão é definitiva.

- b. O nível acadêmico dos cursos estudados deve ser o mesmo ou superior ao nível de Programa de Estudos Teológicos Descentralizados – ETED, e deverá cumprir com os requisitos de créditos equivalentes, horas classe, programa, etc. Nos casos que o Vice-reitor Acadêmico considere pertinente poderá solicitar a apresentação do silabo da matéria que necessita ser convalidado.
- c. O Vice-reitor Acadêmico de uma das instituições da Região SAM pode requerer a aplicação de um exame de conteúdos de qualquer matéria antes da convalidação.
- d. A nota recebida deve ser maior de 7,0 na escala de dez. As matérias convalidadas de outras instituições se registram no certificado oficial de notas com a palavra “Convalidada” e não entram no cálculo da média ponderada geral.
- e. Os Cursos Estratégicos não podem ser convalidados com matérias cursadas em instituições não Nazarenas de tradição diferente a linha Armínio-Wesleyana.

4. Títulos

O Programa de Estudos Teológicos Descentralizados – ETED, pode oferecer os seguintes títulos que serão outorgados pelas instituições teológicas em jurisdição: **Seminário Teológico Nazareno Sul Americano**, STNS, Quito, Equador; **Seminário Nazareno Sul Americano**, SNS, Pilar, Argentina; **Faculdade Teológica Nazarena**, FTN, Campinas, SP, Brasil; **Seminário Teológico Nazareno**, STN, Chiclayo, Peru; **Seminário Teológico Nazareno de Bolívia**, STNB, La Paz, Bolívia; **Seminário Bíblico Nazareno**, SBN, Santiago do Chile, Chile; **Instituto Bíblico Nazareno**, IBN, Amazonas, Peru.

- a. **CERTIFICADO EM MINISTÉRIO** – Se oferece para as alunos de nível “M” que tenham completado todos os cursos correspondentes aos cento e trinta e seis créditos do programa acadêmico estabelecido pela instituição teológica em jurisdição.
- b. **DIPLOMA EM TEOLOGIA** – Se oferece para os alunos de nível “A” e U que tenham completado todos os cursos correspondentes aos cento e trinta e seis créditos do programa acadêmico estabelecido pela instituição teológica em jurisdição.

5. Tutorias

A modalidade de cursos por tutoria é uma maneira prevista para ajudar a finalizar o programa acadêmico dos estudos teológicos descentralizados. ETED considera factível que algum estudante solicite esta modalidade, sempre e quando, se cumpram os seguintes requisitos.

- a. Apresentar uma solicitação por escrito ao Escritório do ETED Distrital.
- b. Esta modalidade se oferece unicamente para os estudantes que tenham aprovado pelo menos trinta cursos dos seus estudos teológicos.
- c. O estudante que solicita a tutoria deve ser de nível “U”, o qual significa que requer ter seus estudos secundários completos.
- d. O estudante deve ter mantido uma média ponderada equivalente a 70% segundo a escala de avaliação da instituição em jurisdição.
- e. O estudante deve estar em dia com os seus pagamentos de matrícula, bem como os pagamentos das matérias ou por créditos. Tão pouco deve ter outro tipo de dívidas por livros, materiais ou outros.
- f. As matérias que o estudante solicitar fazer por tutoria não devem estar programados dentro do calendário regular do Núcleo do ETED o qual pertence.
- g. Os cursos estratégicos não podem estarão regidos por esta modalidade.

- h. Ao longo do programa de estudos, cada aluno pode no máximo de cinco cursos regulares por tutoria.
- i. Pagar adiantado os custos da matéria no escritório do Núcleo do ETED onde está matriculado.

Se os requisitos anteriores se cumprem, o Coordenador Distrital do ETED informará por escrito a aprovação ao Diretor de Estudos Teológicos Descentralizados da instituição em jurisdição. Designará a um professor tutor para estabelecer as diferentes condições para o desenvolvimento do curso como designação de tarefas, leituras, datas de entrega de trabalhos e outras responsabilidades que garantam que o aluno tenha cumprido com os requisitos acadêmicos para a aprovação do matéria.

Uma vez finalizado a matéria, o professor tutor preencherá o Relatório de Notas correspondente, especificando claramente a modalidade na que se deu a matéria e enviará o original do referido Relatório à instituição teológica em jurisdição, com cópia ao Núcleo onde o estudante está matriculado.

Se um estudante não aprovar uma matéria por tutoria não poderá voltar a fazê-la por esta modalidade educativa.

6. Prática Ministerial

Um dos elementos característicos do Programa de Estudos Descentralizados é sua ênfase na Prática Ministerial. Esta tem sido desenhada para prover ao estudante as mais variadas oportunidades para ir desenvolvendo seus dons ministeriais paralelamente aos seus estudos acadêmicos.

O Diretor de ETED ou o Coordenador de Prática Ministerial do Núcleo deverá avaliar permanentemente o aluno em seu desenvolvimento nesta área tão importante.

A qualificação da Prática Ministerial será feita anualmente. Não se designarão créditos acadêmicos, mas será um requisito obrigatório para graduação.

- a. Sua participação no ministério.
- b. Sua assistência e desenvolvimento de projetos que tem sido programado para cada ano. O cumprimento deste requisito é indispensável para continuar no programa ETED.

B. PESSOAL DOCENTE

As matérias poderão ser ministradas pelo Superintendente Distrital, Pastores formados de Seminários, Professores das instituições teológicas em jurisdição ou professores convidados de outras instituições cristãs quando a situação requeira.

Todos os professores que colaborem no ensino do *Programa de Estudos Teológicos Descentralizados – ETED*, deverão estar devidamente registrados e autorizados pela instituição em jurisdição. Tal autorização será requerida antes que o professor ensine qualquer matéria; de outra maneira, a matéria não será reconhecida. Todos os professores autorizados deverão ser registrados na base de dados da instituição, e as notas apresentadas por algum professor que não tenha sido autorizado não poderão ser registradas nos arquivos correspondentes.

Para as dez matérias estratégicas (E) os professores designados ***diretamente*** pela instituição teológica em jurisdição.

1. Avaliação do professor

Com o propósito de melhorar o processo educativo e ajudar ao professor em seu crescimento e superação como docente, se estabelecerão dois meios de avaliação do seu trabalho:

- a. **Auto-avaliação do professor.** Ao finalizar cada matéria, ao professor será pedido realizar uma avaliação dos distintos elementos e experiência da matéria, incluindo seu próprio desempenho como docente. O formulário incluirá elementos como o planejamento, apresentação, relação com os alunos, etc. Depois de preencher o formulário se entregará ao Coordenador correspondente junto com o Relatório de Notas da Matéria
- b. **Avaliação do curso pelos estudantes.** Ao final de cada curso, será pedido aos alunos preencher um formulário de avaliação da matéria.

2. Atualização docente

Todos os professores que ministrem matérias no Programa de Estudos Descentralizados – ETED, necessitarão participar das Jornadas de Atualização docente que proverão às instituições teológicas em jurisdição para poder continuar com o desenvolvimento de sua tarefa docente.

Será responsabilidade de cada instituição teológica em jurisdição prover capacitação contínua aos professores do Programa de Estudos Teológicos Descentralizados para enriquecer e melhorar seu trabalho docente.

CAPÍTULO 3

ADMINISTRAÇÃO DO ETED

A . RECURSOS HUMANOS

Este é um programa oficial da Igreja do Nazareno para a Região SAM e está debaixo da administração das mesmas autoridades dos programas residenciais segundo as instituições teológicas respectivas. A Sede e Escritório principal do programa está em cada instituição teológica em jurisdição da Região.

1. Diretor de Estudos Teológicos Descentralizados

Em cada instituição, a Vice-reitoria Acadêmica administra o programa acadêmico através do Diretor de Estudos Teológicos Descentralizados, quem coordena o programa, supervisionando tudo ao que se refere a arquivos dos estudantes, estatísticas, professores, abertura e segmento dos núcleos locais, etc.

2. Coordenador Nacional de Estudos Teológicos Descentralizados

É aquela pessoa que coordena o Programa de Estudos Teológicos Descentralizados – ETED em um país aonde não existe uma instituição educativa teológica. Sua nomeação estará a cargo do Vice-reitor Acadêmico da instituição em jurisdição, prévia recomendação do Diretor de Estudos Teológicos Descentralizados da mesma instituição.

3. Coordenador Distrital de Estudos Teológicos Descentralizados

É aquela pessoa que dirige o Programa de Estudos Teológicos Descentralizados – ETED na área do seu distrito. Devem coordenar seu trabalho com o Coordenador Nacional (nos países onde não tem instituições educativas teológicas) ou com o Diretor de Estudos Teológicos Descentralizados. Por sua vez, deverá apresentar relatórios de suas atividades ao Superintendente Distrital e apresentar um relatório do estado do programa a Assembléia Distrital.

4. Coordenador Local de Estudos Teológicos Descentralizados

É aquela pessoa que dirige um Núcleo Local através do qual se implementa ou se desenvolve o Programa de Estudos Teológicos Descentralizados. Sua nomeação estará a cargo do Coordenador Distrital de Estudos Teológicos Descentralizados, prévia consulta com o Superintendente Distrital e o Coordenador Nacional de Estudos Teológicos Descentralizados ou o Diretor de Estudos Teológicos Descentralizados.

B. CUSTOS DO PROGRAMA

Os custos referidos a matrícula, matérias, biblioteca, e outros serão estabelecidos por cada Diretor Distrital de Estudos Teológicos Descentralizados em consulta com o Superintendente Distrital.

C. REQUISITOS DA ABERTURA DE UM NÚCLEO

Os Núcleos do Programa Teológicos Descentralizados – ETED serão estabelecidos de comum acordo pelo Coordenador Distrital e o Superintendente Distrital, em consulta com a instituição em jurisdição.

As normas para o estabelecimento de um Núcleo do Programa de Estudos Teológicos Descentralizados são:

1. Que tenha um mínimo de seis candidatos para iniciar um Núcleo¹.
2. Que seja um lugar estratégico para possibilitar o acesso a alunos de diferentes igrejas locais.
3. Que possa contar um Coordenador para o Núcleo que seja responsável e com tempo suficiente para realizar tal tarefa.
4. Que possa contar com professores necessários no distrito comprometidos em apoiar no novo Núcleo de forma sistemática e constante.
5. Requer-se um ambiente físico adequado para desenvolvimento das classes.
6. Que o Núcleo cumpra com o calendário estabelecido e aprovado pela instituição em jurisdição. O Núcleo estabelece a modalidade e o horário razoável cumprindo com o número de horas de classes obrigatórias.
7. Que se mantenha em dia um arquivo de alunos, Fichas de Matrículas, relatórios financeiros e de todo documento entregue ao Diretor de Estudos Teológicos Descentralizados.
8. Que se realize uma entrega ao fim de cada matéria dos documentos oficiais ao Diretor de Estudos Teológicos Descentralizados, lista de alunos, Fichas de Matrículas, relatórios financeiros, estatísticas e avanço do Núcleo; inclusive um relatório dos recursos obtidos através das inscrições.

NOTA: A certificação dos Núcleos de ETED se fará anualmente pela Instituição teológica em jurisdição.

¹ Caso o número de alunos seja menos de seis, o Núcleo do ETED não poderá continuar operando.

APÊNDICES

DESCRIÇÕES DE TRABALHO

Diretor de Estudos Teológicos Descentralizados

PROPÓSITO: Dirigir a educação teológica descentralizada na jurisdição designada a instituição teológica correspondente.

CAMPO DE AÇÃO: Zona educativa em jurisdição.

AREAS DE RESPONSABILIDADE E AUTORIDADE:

a. ATUAR:

- Assumir a Direção de Estudos Teológicos Descentralizados.
- Velar pela realização e cumprimento do *Programa de Estudos Descentralizados-ETED* e seus objetivos, requisitos acadêmicos, conteúdo, extensão, profundidade e contextualização.
- Coordenar e supervisionar o trabalho dos diretores e professores dos núcleos, com os meios e recursos disponíveis ao seu alcance, isto é, com os Coordenadores Nacionais, nos países onde não tem instituições teológicas ou com os Diretores Distritais de Educação Teológica Descentralizada.
- Velar para que os Coordenadores Nacionais e os Diretores Distritais de Estudos Teológicos Descentralizados, cumpram respectivamente com sua responsabilidade de enviar:
 - (1) Cópia da ficha de matrícula de todos os alunos dos núcleos.
 - (2) Solicitação de Alvará de Funcionamento de cada núcleo.
 - (3) Calendários Acadêmicos anuais.
 - (4) Relatório de Notas de cada matéria ministrada nos núcleos.
 - (5) Outros documentos que a seu critério considere necessário.
- Avaliar periodicamente os núcleos e propor as recomendações pertinentes ao Vice-reitor Acadêmico da instituição educativa correspondente.
- Autorizar a abertura de novos núcleos propostos pelo Diretor Distrital de Educação Descentralizada, depois da aprovação da instituição em jurisdição
- Manter atualizados os arquivos na sede de cada instituição, de cada núcleo e cada estudante.
- Aprovar e recomendar, ao Vice-reitor Acadêmico da instituição educativa correspondente, os candidatos para formatura do Programa de Estudos Teológicos Descentralizados.
- Emitir as normas e procedimentos necessários para o andamento das políticas acadêmicas estabelecidas.

b. ATUAR E INFORMAR:

- Realizar a divulgação de candidatos para integrar-se aos estudos teológicos nos diferentes países que formam a zona educativa da instituição teológica em jurisdição.
- Informar semestralmente ao Vice-reitor Acadêmico da Instituição em Jurisdição sobre o trabalho e condição da Direção de Estudos Teológicos Descentralizados.

- Administrar os assuntos acadêmicos dos núcleos e resolver os conflitos que surjam nesse âmbito, de acordo com as políticas e procedimentos previamente estabelecidos.
- Coordenar a designação de professores para as matérias Estratégicas aos núcleos respectivos, segundo as diretrizes estabelecidas.

c. ATUAR DEPOIS DE RECEBER APROVAÇÃO:

- Aprovar os professores que integrarão a lista de docentes, prévia aprovação do Vice-reitor Acadêmico da instituição em jurisdição.
- Promover a realização de Oficinas de Atualização para professores e pessoal do Programa de Estudos Teológicos Descentralizados-ETED cada vez que seja necessário, prévia consulta com os Vice-reitores Acadêmico e Administrativo, respectivamente.
- Buscar financiamento tanto para a direção do programa como para a implementação de projetos vinculados ao mesmo, prévia consulta com os Vice-reitores Acadêmico e Administrativo.
- Tomar iniciativa na revisão de currículo, metodologia e projeções da educação teológica descentralizada da instituição em jurisdição e fazer as recomendações pertinentes ao Vice-reitor Acadêmico para sua análise e implementação quando for o caso.
- Analisar as avaliações dos professores dos diferentes núcleos de sua jurisdição e preparar um relatório de seu trabalho para ser enviado ao docente correspondente.

d. RELAÇÕES DE TRABALHO:

- Presta relatório ao: Vice-reitor Acadêmico da instituição em jurisdição.
- Prestam Relatório: Diretores Nacionais e Diretores Distritais de Estudos Teológicos Descentralizados.

Coordenador Nacional de Estudos Teológicos Descentralizados

PROPÓSITO: Dirigir o Programa de Estudos Teológicos Descentralizados a nível nacional.

CAMPO DE AÇÃO: Zona educativa do país no qual serve.

ÁREAS DE RESPONSABILIDADE E AUTORIDADE:

a. ATUAR:

- Coordenar com a devida antecipação o programa de matérias para os núcleos sob sua jurisdição.
- Planificar as despesas de transporte, hospedagem, comida e qualquer outro assunto concernente aos professores visitantes.
- Promover em coordenação com os Diretores Distritais, o Programa de Estudos Teológicos Descentralizados-ETED a nível de sua jurisdição, através de correspondência a candidatos, propaganda distribuída em reuniões pastorais, concentrações de igrejas, retiros, acampamentos, assembléias distritais, etc.
- Velar pelos aspectos financeiros do *Programa de Estudos Teológicos Descentralizados-ETED* sob sua jurisdição.

b. ATUAR E INFORMAR:

- Nomear os Diretores Distritais de Estudos Teológicos Descentralizados, em coordenação com o Superintendente Distrital respectivo.
- Informar semestralmente ao Diretor de Estudos Teológicos Descentralizados da instituição em jurisdição, sobre o trabalho e condição do programa educativo.
- Aprovar os professores que ensinarão as matérias nos diferentes núcleos, segundo as pautas estabelecidas.
- Calendarizar os períodos das matérias estratégicos "E", submetendo referido calendário e sugestões de professores ao Diretor de Estudos Teológicos Descentralizados da instituição em jurisdição para a designação dos professores correspondentes.
- Selecionar o lugar para a realização das matérias estratégicos, do qual dará instrução aos Diretores Distritais para a correspondente convocação dos alunos.
- Velar pela boa administração do Programa de Estudos Teológicos Descentralizados-ETED, o qual incluem: as normas acadêmicas, aquisição das coleções das bibliotecas e materiais didáticos, a confecção do correspondente registro do Programa de Estudos Teológicos Descentralizados-ETED para a recepção dos Relatório de Notas, matrículas, sílabos, etc.

c. RELAÇÕES DE TRABALHO:

- Presta Relatório ao: Diretor de Estudos Teológicos Descentralizados da Instituição em jurisdição
- Prestam Relatório: Diretores Distritais de Estudos Teológicos Descentralizados de sua jurisdição.

Coordenador Distrital de Estudos Teológicos Descentralizados

PROPÓSITO: Dirigir o Programa de Estudos Descentralizados a nível distrital.

CAMPO DE AÇÃO: O distrito ao qual serve.

ÁREAS DE RESPONSABILIDADE E AUTORIDADE:

a. ATUAR:

- Planificar com a devida antecipação o programa total de matérias para os núcleos sob sua jurisdição.
- Confeccionar os correspondentes arquivos para o recebimento de matrículas, Relatório de Notas, sílabos, etc.
- Matricular e cobrar os direitos correspondentes segundo regulamento.
- Selecionar o lugar permanente onde se desenvolverá o Programa de Estudos Teológicos Descentralizados-ETED, que venha satisfazer critérios mínimos de localização estratégica e facilidades para o andamento acadêmico ministerial.
- Condicionar um lugar estratégico e seguro para instalar a Biblioteca do Núcleo de maneira que os alunos tenham o apoio bibliográfico para seu trabalho.

b. ATUAR E INFORMAR:

- Propor aos professores que ensinarão as matérias do Bloco "R" e submeter essa proposta ao Diretor Nacional para sua aprovação.
- Informar mensalmente ao Diretor Nacional de Estudos Teológicos Descentralizados-ETED sobre o trabalho e condição do Programa em sua área.
- Enviar cópia das Fichas de Matrículas, Relatório de Notas e outros documentos que se solicitem ao Diretor Nacional.
- Coordenar o Programa de Prática Ministerial dos alunos de ETED, de acordo as políticas e procedimentos estabelecidos, realizando os gastos concernentes ao funcionamento do mesmo e assegurando-se respaldar qualquer entrada/saída de fundos com o correspondente documento.

a. ATUAR DEPOIS DE RECEBER APROVAÇÃO:

- Inaugurar novos núcleos locais de ETED, depois de receber a autorização do Vice-reitor Acadêmico e/ou Diretor Nacional em consulta com o Superintendente Distrital, a fim de achar a localização que seja acessível aos alunos.

d. RELAÇÕES DE TABALHO:

- Presta relatório ao: Coordenador Nacional de Estudos Teológicos Descentralizados da Instituição em Jurisdição e ao Diretor de ETED.
- Prestam relatório os: Diretores Locais de Estudos Teológicos Descentralizados de sua jurisdição.

Coordenador do Núcleo Local do ETED

É nomeado pelo Diretor Distrital do ETED para a administração do núcleo Local.

PROPÓSITO: Dirigir o Núcleo Local do ETED

CAMPO DE AÇÃO: O núcleo correspondente

AREAS DE RESPONSABILIDADE:

- a. Recomendar ao Diretor Distrital do ETED, a nomeação dos professores que ensinarão as matérias no núcleo sob sua responsabilidade.
- b. Confeccionar os correspondentes arquivos para guardar as cópias da solicitação de entrada, Fichas de Matrículas, Relatório de Notas, sílabos, avaliações, etc de seu Núcleo.
- c. Ter suficiente provisão de formulários de Ficha de Matrícula ao programa do ETED.
- d. Matricular e cobrar as correspondentes quotas de matrícula em seu Núcleo, e informar ao Diretor Distrital do ETED.
- e. Enviar Relatório de Notas ao Diretor Distrital do ETED.
- f. Informar mensalmente e por escrito ao Diretor Distrital do ETED do andamento, do calendário, matrícula, finanças, e qualquer outra informação pertinente, para a avaliação do programa do seu Núcleo.
- g. Sugerir a abertura de outros Núcleos ao Diretor Distrital do ETED. A decisão será tomada pelo Diretor Distrital do ETED, em consulta com seu Superintendente Distrital e o Diretor de Estudos Teológicos Descentralizados.
- h. Velar para que o processo ensino-aprendizagem se realize em seu Núcleo em ótimas condições acadêmicas.
- i. Supervisionar a prática ministerial de cada estudante em seu Núcleo, firmando um contrato com cada um deles ao início de cada ano de estudos, em seu programa do ETED. Atua em consulta com o Superintendente Distrital e os Pastores das Igrejas onde o aluno desempenhará sua prática ministerial; e informa ao Diretor Distrital do ETED.

Professor do ETED

TÍTULO: Professor de _____ (Matéria que ensina para o qual foi autorizado pela instituição patrocinadora).

PROPÓSITO: Ensinar as matérias para as quais foi aprovado, com a preparação intelectual e espiritual e no máximo de sua capacidade.

CAMPO DE AÇÃO: O Núcleo ou distrito para o qual recebeu a autorização de ensinar pela instituição patrocinadora.

AREAS DE RESPONSABILIDADE E AUTORIDADE

- a. Realizar a docência mediante o uso de metodologias relevantes, de modo que estimule o educando sua capacidade de pensar criticamente. Sua metodologia, além das conferências, incluirá a formação de grupos de investigação, discussão, investigações de campo e toda forma de participação ativa do educando no processo de aprendizagem.
- b. Entregar a cada aluno uma cópia do silabo o qual, depois de haver examinado e discutido com os alunos se constituirá no contrato de ensino e estudo que obrigará e guiará as partes.
- c. Administrar a docência seguindo os programas, calendário, horários e outras pautas e normas operativas do programa ETED.
- d. Acatar os acordos e as regras da instituição patrocinadora, e ser ético no distrito onde vai ensinar.
- e. Manter em dia os registros de assistência, realizar as avaliações parciais e finais e registrar toda informação necessária para facilitar o processo de aprendizagem; sancionar adequadamente toda circunstância dos educandos.
- f. Informar ao Coordenador do Núcleo local e/ou Diretor Distrital do ETED.
- g. Informar ao Coordenador do Núcleo local e/ou Diretor Distrital do ETED as notas finais no formulário “Relatório de Notas”, dentro dos seguintes 15 dias de conclusão da matéria que ministrou. Essas notas finais deverão ser enviadas com cópia a instituição em jurisdição.
- h. Observar as mais altas normas de espiritualidade, moralidade, ética cristã e profissionalismo, de modo que se constitua em um modelo digno de imitar. O anterior se manifestará no decoro, indumentária, acerto pessoal, pontualidade, solidariedade e respeito à denominação e ao educando.
- i. Assistir e participar nas reuniões, palestras ou convocações que promova o Coordenador do Núcleo local, ou Diretor Distrital do ETED ou a instituição ou jurisdição.

RELAÇÕES DE TRABALHO:

- a. Presta relatório ao Coordenador do Núcleo local e ao Diretor Distrital do Programa de Estudos Teológicos Descentralizados – ETED.
- b. Os alunos prestam relatório.

SELEÇÃO:

- a. Normalmente a pessoa que ensina no Programa de Estudos Teológicos Descentralizados – ETED deve ter cumprido um programa de Educação Teológica, em um nível acadêmico igual ou superior ao nível acadêmico do programa.

- b. Os professores selecionados para ensinar reunirão as melhores qualificações acadêmicas possíveis. Podem ensinar:
- Docentes da instituição patrocinadora.
 - Formados (pastores, superintendentes, etc.), formados das instituições teológicas acreditadas na Região SAM, com bacharelato, ou mestrado.
 - Líderes leigos que tenham pelo menos um bacharel e que tenham um profundo compromisso com a igreja e seu crescimento. Por exemplo, se pode provar um professor de ensino médio ou um sociólogo (para os cursos de Comunicação Escrita ou Introdução a Sociologia), se a pessoa tem a preparação Profissional que lhe capacita para ensinar a matéria. (Se devem anexar fotocópias de toda a documentação acadêmica correspondente).
 - Professores convidados de outras instituições da Igreja do Nazareno (em casos especiais) e professores adjuntos da instituição patrocinadora.
 - Pastores e/ou superintendentes da Igreja do Nazareno que são formados do Programa de Estudos Teológicos Descentralizados ETED (como mínimo) e tenham tido ministérios frutíferos em crescimento da igreja. Isso é importante porque um curso forma parte integral do programa.

APROVAÇÃO DE PROFESSORES

- a. Todos os professores, sem exceção, devem preencher a Ficha de aprovação de professores.
- b. A instituição patrocinadora se encarregará de receber a Ficha de Aprovação, com sua documentação correspondente, de seus próprios professores titulares e adjuntos.
- c. O Coordenador Distrital de Estudos Teológicos Descentralizados, em consulta com a Junta de Estudos Ministeriais de Distrito, nomeará aos professores, submetendo estes nomes a instituição patrocinadora, para sua aprovação **antes que os cursos sejam ministrados**.
- d. Se o candidato a professor é formado de uma instituição em jurisdição, não é necessário enviar o Histórico Escolar, senão, informar de qual programa se formou e o ano. No entanto, se realizou outros estudos, anterior ou posteriormente, deve enviar toda a documentação correspondente.
- e. Os professores serão aprovados pela instituição em jurisdição para ensinar:
- Cursos específicos: É muito melhor que um professor se aprofunde e se aperfeiçoe em um número limitado de matérias, em lugar de tentar ensinar muitas matérias de maneira medíocre.
 - Em um Núcleo ou distrito específico: No entanto, com a aprovação da instituição em jurisdição, por meio do Diretor de Estudos Teológicos Descentralizados, é possível a autorização de intercambio de professores entre distritos.